CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE CANDIDATOS APROVADOS

DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023 homologado em 17/07/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao Setor de RH da Câmara Municipal, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no período correspondentes **entre os dias 26/07/2023 à 02/08/2023, das 08:00 horas às 17:00 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva admissão e/ou posse, serão determinadas pela Mesa Diretora posteriormente.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	21403	HENRIQUE BERTELLINI DE AVILA	93,33

Os candidatos aprovados convocados, deverão apresentar a seguinte relação de documentos para nomeação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ADMISSÃO

É **OBRIGATÓRIO** apresentar **TODOS** os documentos, em bom estado de conservação e com o **NOME ATUALIZADO**, para investidura no cargo/função, conforme edital.

CÓPIAS em papel sulfite A4, **NÃO** é necessário autenticar (**LEGÍVEIS**, sem rasuras e sem grampear):

Obs. Apresentar documentos originais para fins de conferência.

- **UMA FOTO 3X4** (Recente, em bom estado e nitidez);
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx

Caso não consiga emitir pelo site, solicitar junto ao **POUPATEMPO** (trazer original e cópia) ou **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA** (original).

ATENÇÃO! O Atestado deve ser impresso completamente, sem cortar informações. A emissão do Atestado deve ser **POSTERIOR** à publicação da convocação em Diário Oficial do Município;

- **CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)** – páginas: da Foto e Qualificação Civil (se CTPS papel) ou **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL** (CTPS Digital) – Gerar PDF com Dados Pessoais e Data de Emissão;
- **PIS/PASEP** (Cartão ao final da CTPS ou Cartão Cidadão ou Extrato do PIS (CAIXA) /PASEP (BB)

* Para quem já foi cadastrado no PIS/PASEP, mas não possui o comprovante, seguir as orientações abaixo:

- Se trabalhou em instituição privada, solicitar à Caixa Econômica Federal emissão do comprovante do PIS;

- Se trabalhou em instituição pública, solicitar ao Banco do Brasil emissão do comprovante do PASEP.

- **CPF**, emitido pelo site da Receita Federal ou documento que conste (RG, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento);
- **RG** (Frente e Verso), com data de emissão **NÃO** superior a 10 anos;
- **CARTÃO SUS** (Frente e Verso), caso não possua Cartão SUS, procure a Secretaria Municipal de Saúde ou Posto de Saúde para emissão;
- **CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA** (Frente e Verso);
- **TÍTULO DE ELEITOR** (Frente e Verso), se não tiver em papel, gerar no site do TSE https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/ ou App e-Título (Imprimir Título);
- **COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ULTIMA ELEIÇÃO** – OBS: Na falta do comprovante de votação **OU** em caso de justificativa de voto, **TRAZER CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**, disponível em https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou App e-Título, declarando estar **QUITE** com a justiça eleitoral;
- **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**, declarando **NÃO CONSTAR** registro de condenação, disponível em https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais ou App e-Título;
- **CERTIFICADO MILITAR** (Frente, Verso e Parte Interna, quando houver dados) – **RESERVISTA** e/ou **CDI** - Certificado de Dispensa de Incorporação - para homens até 45 anos;
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO** (Frente e Verso) e **RG** e **CPF CÔNJUGE** (Frente e Verso);

No caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue **CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;**

- **DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL** – quando se aplicar e **RG** e **CPF COMPANHEIRO**(A) (Frente e Verso);
- **CPF** de dependentes financeiros – para quem faz Declaração de Imposto de Renda;
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO**, **CPF** e **CARTEIRA DE VACINAÇÃO** (Frente e Verso) – Filhos menores 6 anos;
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** e **CPF** (Frente e Verso) – Filhos menores de 14 anos;
- **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio/Fundamental ou equivalente** (Frente e Verso) – **CONFORME EXIGÊNCIA PARA O CARGO**. Expedido por Escola Oficial ou reconhecida: Para cursos concluídos anteriormente ao ano de 1980, deverão conter o "visto-confere" do supervisor de ensino da Diretoria Regional de Ensino a qual pertence a escola do concluinte; Para cursos concluídos a partir de 1980 até 2000, deverão conter a data do DOE em que a lauda de concluintes foi publicada, com a assinatura e carimbo do responsável pela informação; Para cursos concluídos a partir de 2001, deverão conter o número do registro publicado no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar – GDAE https://sed.educacao.sp.gov.br/SedCon/ConsultaPublica/Index; para os concluintes de Curso, cuja publicação informatizada ainda não tiver concretizada, deverá ser apresentada, juntamente com a cópia do Certificado de conclusão ou Diploma, uma declaração do diretor da Escola, informando que o interessado está aguardando providências legais que certifique a autenticidade do Certificado de Conclusão; O Certificado de conclusão expedido por escolas de outros Estados deverá estar assinado e carimbado pela Secretaria de Educação (ou representante legal) do Estado de origem;
- **Certificado de Conclusão e Histórico de ESCOLARIDADE SUPERIOR específica** (Frente e Verso) - conforme exigência para cada **CARGO**;
- **TITULAÇÃO DECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO** (conforme exigência em Edital);
- **CARTEIRA DO ÓRGÃO DE CLASSE** (Frente e Verso) – **Conselho Regional** (conforme exigência para o **CARGO**);

- **CNH** (Categoria específica, conforme exigência para o **CARGO**, somente para os cargos que exigem tal documento);
- **Pesquisa de Pontos da CNH**, disponível para consulta no link abaixo (somente para os cargos que exigem CNH): https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/pesquisaPontuacaoCNH/ ou junto ao **DETRAN – Poupatempo (somente cargos que exigem CNH);**
- **Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP, expedido SOMENTE pelo site do eSocial** – http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml *Não utilizar acentos, nem cedilha, pois a base de dados é a mesma do CPF. (A mensagem deve retornar **"Os dados estão corretos."** Caso a mensagem apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão indicado na mensagem para regularização e apresentar nova consulta com a mensagem "Os dados estão corretos.") Não há botão de impressão, logo, o candidato deve **imprimir a página da consulta com tamanho legível.**
- **COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF** – Expedido pelo site da Receita Federal - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp - Deve retornar como Situação Cadastral: **REGULAR**
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE COM CEP** (não precisa estar no nome do candidato);
- **PÁGINA DOS BENS** da última Declaração de **IMPOSTO DE RENDA** (caso seja declarante);
- **SE EX-FUNCIONÁRIO PÚBLICO** – Apresentar cópia da Publicação de **Exoneração** em Diário Oficial **OU** do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho **OU** Baixa em CTPS **OU** Portaria/Decreto de Exoneração de **TODOS OS VÍNCULOS PÚBLICOS ANTERIORES**.

QUANDO HOUVER ACÚMULO DE CARGOS (Conforme exceções previstas no Art. 37, inciso XVI, CF):

- **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO**, 2 (duas) vias, **DO ÓRGÃO EM QUE ACUMULA CARGO** (constando carga horária).
- **Holerite com a última remuneração** - **quando houver ACÚMULO DE CARGO**.

Votuporanga, 25 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DAVID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIEL DAVID
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.